



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 111/95, DE 03 DE JULHO DE 1.995.--

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de junho p.p. o índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 2,46%.

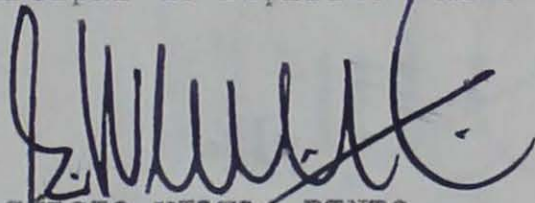
DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM fica atualizada para o corrente exercício de julho de 1.995, em R\$-25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

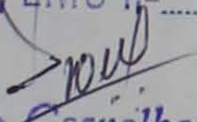
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
03 de julho de 1.995.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
111, fls. 006, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712

isc/.-